



Estado da Paraíba
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SERTÃO SAÚDE UNIVALE
9^a Gerência Regional de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07

CAJAZEIRAS, 09 DE JULHO DE 2024.

A Comissão Intergestor Regional – Vale do Paraíba, no uso de suas Atribuições Legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculado a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de Agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

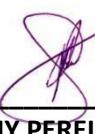
Considerando a Resolução CIB nº 59, de 07 de agosto de 2018, que aprova as diretrizes para a realização do processo de Planejamento Regional Integrado nem âmbito estadual; e

Considerando a Ata da 4^a RO de 16/05/2024 e a deliberação da CIR – Vale do Paraíba,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Modelagem da Rede de Urgência e Emergência - RUE da 3º Macrorregião de Saúde, de acordo com deliberação da plenária da CIR no dia 09 de julho de 2024, conforme desenho anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


RUTH RANY PEREIRA VIANA
PRESIDENTE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL 9º GRS